

**EDITAL Nº 01  
05 DE JUNHO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE  
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA  
MAIS ALFABETIZAÇÃO / 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1.** Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

**1.2.** São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

**I.** Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;

**II.** Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

**III.** Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

**IV.** Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

**V.** Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

**VI.** Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

**VII.** Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

**VIII.** Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

**IX.** Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

**X.** Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação na Unidade Escolar Nivaldo Ângelo da Silva Caturai-GO.

**2.2.** Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por um período determinado pelo FNDE de acordo com a legislação vigente do programa para o ano de **2019 / 2020**.

2.3. A Secretária de Educação nomeará por portaria ou decreto dois servidores efetivos para compor a **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização** que coordenará e executará o processo Seletivo Simplificado.

2.4. Este edital terá duração até **Dezembro de 2020**.

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V - Ter Pedagogia/ Licenciatura (completo)

VI - Não ter nenhum vínculo empregatício.

3.2 Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	05 horas semanais	150,00



## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

5.2. O Assistente de Alfabetização não substituirá em hipótese alguma o **professor regente**.

## **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Unidade Escolar Nivaldo Ângelo da Silva.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 10** de Junho de 2019, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no horário das **7:00 h às 11h**.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.4. A Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do **Anexo II**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente.

7.6 O candidato no ato da inscrição passará por uma entrevista e responderá um questionário descritivo.

7.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.8. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão Superior em pedagogia.

V- Declaração de comprovação de experiência em turmas de alfabetização.

VI- Cópia de Certificados de cursos na área educacional.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização** através de Portaria, estes serão responsáveis por coordenar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio de análise de Títulos, entrevista, declaração de experiência e preenchimento descritivo de um questionário, cuja pontuação será no máximo **25 (Vinte e Cinco)** pontos de acordo com o anexo I.

9.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências desse edital.

9.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) **Que comprovar maior experiência;**

b) **Caso permaneça empate, o que residir no bairro mais próximo da unidade escolar selecionada para o programa;**

c) **Caso permaneça empate, tenha a maior idade.**

9.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Auxiliares do Programa Mais Alfabetização do Município de Caturai- Go.

9.6. A lotação acontecerá conforme a ordem classificatória e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar.

## 10. Etapas do processo Seletivo Simplificado:

I- Análise de Títulos;

II-Entrevista, questionário descritivo e declaração de comprovação de experiência em salas de alfabetização.

10.1. As etapas descritas no item 10. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada nos dois dias úteis subseqüente a finalização do prazo para inscrição, por parte da **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

## 11. DO RESULTADO

11.1. A Classificação Final será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação até 02 (Dois) dias úteis depois de concluída às etapas estabelecidas pelo **item 10**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caturai GO.

## 12. DA FREQUÊNCIA DO ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

12.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;



12.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

12.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a **03 (três) dias**.

12.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

### **13. DO CRONOGRAMA**

13.1. Publicação do Edital – **05/06/2019**,

13.2. Abertura das inscrições – **06 de Junho de 2019**,

13.3. Entrega dos documentos e entrevista e preenchimento do questionário descritivo, no horário das 7h às 11h na sede da Secretaria Municipal de Educação - **06 e 07 e 10 de Junho de 2019**,

13.4. Análise e seleção dos candidatos pela **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntário do Programa Mais Alfabetização – 11 e 12 / 06 / 2019**,

13.5. Divulgação Da classificação Final pela Secretaria Municipal de Educação até dia **18/06/2019**.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Anexo I, o Anexo II, o Anexo III e o Anexo IV compõem o presente Edital.

14.2. O resultado será publicado Pela Secretaria Municipal de Educação devendo ser afixado no quadro de avisos.

14.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela **Comissão de Seleção Pública dos Auxiliares Voluntário do Programa Mais Alfabetização**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

CATURAÍ/GO, 05 de Junho de 2019,

  
**CARLI DE FATIMA E SILVA MELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Carli de Fátima e Silva Melo*  
Secretária de Educação  
Decreto n.º 06/19

**ANEXO I**

**PRIMEIRA ETAPA**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULOS**

DENOMIÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma graduação em pedagogia ou normal superior	2 PONTOS
Pós-Graduação em pedagogia	3 PONTOS
Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	Até 20 h = 0,25 De 21h a 40h = 0,50 De 41h a 60h = 0,75 De 61h a 80h = 1,00 De 81h a 100h = 1,25 De 101h a 120h = 1,50 De 121h a 140h = 1,75 De 141h a 160h = 2,00 De 161h a 180h = 2,25 De 181h a 200h = 5,0
<b>TOTAL</b>	<b>10 PONTOS</b>

**SEGUNDA ETAPA**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA / QUESTIONARIO DESCRITIVO - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA.**

DENOMIÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista	5 PONTOS
Questionário Descritivo	5 PONTOS
Comprovação de Experiências em salas de Alfabetização	De 06 meses a 11 meses = 0,75 De 12 meses a 17 meses = 1,00 De 18 meses a 23 meses = 2,00 De 24 meses a 29 meses = 2,50 De 30 meses a 35 meses = 3,00 De 36 meses a 41 meses = 3,50 De 42 meses a 47 meses = 4,00 De 48 meses acima = 5,00
<b>TOTAL</b>	<b>25 PONTOS</b>





ANEXO II

Ficha de Inscrição N° \_\_\_\_\_ / 2019

<b>Processo Seletivo Simplificado- Programa Mais Alfabetização 01/2019.</b>		
Nome do Candidato:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____/____/____	
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Tel. Residencial:		Celular:
E-mail:		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no Edital que rege este processo seletivo.		
Caturai, ____ de Junho de 2019.		
_____ Assinatura do (a) candidato (a)		



ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2019 - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)</b>	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:
FUNÇÃO: ASSISTENDE DE ALFABETIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2019	
DATA DA ENTREVISTA: ____/____/2019.	
_____	_____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSAO	ASSINATURA DO (a) CANDIDATO

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)</b>	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:
FUNÇÃO: ASSISTENDE DE ALFABETIZAÇÃO	
DATA DA ENTREVISTA: ____/____/2019.	
_____	_____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSAO	ASSINATURA DO (a) CANDIDATO





#### ANEXO IV

#### UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	
ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO ÂNGELO DA SILVA	5 HS Semanais	POR TURMAS